

Nº 6 1868. 47

F. J.

Procurador da Fazenda
da Cidade de Lagos

4

100.000.

Corr.

Testamento de Manoel Cavallero Luitao

Testamento

Eu Manoel Cavallero Luitao
fui no Estado da Bahia no dia
de vinte e um dias do mez de Se-
tembro de dito anno, nesta Cidade
de Lagos Comarca do mesmo no-
me Provincia de Santa Catharina
em meu Cartao autuo e Testamen-
to de Manoel Cavallero Luitao
que adiante vai junto a que la-
bro e seguinte auto e deu fe. Eu
Thomaz de Souza Correo escrivao inter-
no que escrevi

Em nome de Deus Amem 2
~~Deus~~
Nos vinte e seis dias do mez de Maio do mil
e oito Cento e Cincoenta e ois nesta Cidade
de São Paulo Província de São Paulo
avandome em magficio prefeito
João este mo soleno Testamento
e sel tima e oitava de fôrse amato
ta e ora inserto pelo Jurma seguinte
Em premio lugar incommodo minha
alma a Santissima Trindade que ab
soi me e rogi e milidimmente ao Pado
eterno pela morte do meu corpo e mi
gito Filho a guerra e liber Camo e liber
afora alma estando para morrer
na eternidade tres do meu Senhor
Jesus Christo pelo suas Deas Devina
e Chagas que visto ter me nesta vida
feito a merced das supremias corpo e sang
e e merced do Trabalho meu e co tam
bem a merced novida Eterna que espera
mos das supremias para so e mizerito
dia em fôrta que he a sua Glorin Eterna
pelo a virge Maria Nossa Senhora e mai de
Deus e Senhora de Glorin e todos os santos
e santas da corte da corte do Ceo principal
mente do Anjo de minha guarda do
Santo do mo Nome S. Manoel e Fran
do Chagas e Jose e a N. Senhora da
para toda a quem tem o do o Card

queirad por mim intercederem a vós
meu Senhor Jesus Christo agora e quando
aminha alma de meu corpo e a parte
porque como verdadeiro Christão
proteto viver e morrer na Santa
Fé Catholica e ler o que manda
Santa Madre Igreja. Por isso e in
ta Fé espero salvar minha alma não
falsos mas mer^{tu}as e magníficas da
Santissima Pava e do Santo do
Santo do unigenito Filho de Deus
Declaro que sou Natural do Vidal de Lagos
procedente de Santa Catharina Filha Le
gítima do finado Cap^m Melchor de Li
teu e de seu M^{te} Dom Mathias de
Alv^o Fontoura fidei Cida Declaro que sou
viro do meu casamento com o Sr.
Sei o meu primeiro Testamento e o
meu Filho Jo^m de Carvalho de Al^o e o meu com
f^o Antonio Antonio de Souza, o qual queiro
apertar o meu Testamento por
serviço a Deus e por me fazerem a Merced
vendo o premio que por este trabalho Li
premitir Declaro que sou solteiro e
porque nunca fui casado com esta
Filha viveu quemdam Jo^m de Almeida e Manuel
Jo^m e Bento Ignacio Antonio e Ma
riano e por isto que que de já em meus
legítimos Herdeiros e legos as Autoridades

Jendiciay os que conheced como ^{ditas} mto 3 xi
mos De llaro e' quero que meo corpo seja
sepultado com abito de s. Frã e enfal
to Moura Branca a compa n nada
Com pompa somente furos a ludo tes
que s. alham na coloziaõ qv m m m
alma pouco Testamenteiro mandara
dizer tantas missas de corpo e presente quan
tos sacerdotes estiverem na Capella onde eu
falei sendo estas celebradas no dia do meu in
terro e sepultura e mandara logo dizer uma
missa breve p. civil duas Capelas de Missa
por minha alma que deveram ser dize
ditos dentro de quatro mezes de p. m. do
meo falecimento. Deixo mais de um
lar aos pobres Filhos or phos e velhos ne
citados com mil r. Deixo mais futas
almas de meus pai hã Capela de Missa
para serem ditos dentro de quatro
mezes porque p. m. e algumas restitui
ções de minutas. Deixo mais cem
Missas p. m. e de aquellas almas agra
devo fazer algumas restituições De
llaro que devo p. m. e para a alma
de Maria Thota de Estrada Maria Criada de
de quatro annos mais ou menos Deixo ma
is annos p. m. e Deixo de nome a Forro
na lã deixo mais de dez e as manhas
todas com lã deixo mais de dez bestas

Mas as vaquianas pelo ^{to} que me tem
 servido servido e ajudado todos estes
 minutos de popilad de no em minha
 Terce porque tem no presente bem que
 chega sobre fminhas de popilad com
 manente do Terce sera repartido por
 todos meus Filhos De Claro que os bem
 que no presente pelo meus Filhos todos
 sabem o que nos sabem constar de
 meus afentos e creditos De Claro que
 o que bem deve e o que eu deo constar
 de meus afentos e creditos constar de poder
 interm esquecido de algumas dividas
 ativas e passivas porigo que deveriam
 quizados verdadeiramente por meus
 Tamantem e Rojo atodos meus Filhos
 Jrmos e prima e parantes pelas Chagas
 de Vosso Senhor Jesus Christo de nos orre
 hant destes minutos de terminacão e lti
 ma vontade Deito ao meu Testamento
 in que de mais domos fali cimento fali
 hum papel de Proclamação pido do ato
 dos domos parte ferdam atodos e geral
 m. ferdam pelo Amor de Deus de q^o e ferdam
 que em minha vida comitea contra q^o e
 de cuido se de q^o e ma me fali e q^o e de
 fali e pido os follos que se tem levan
 tar bem assim aos que me tem robado
 para que Deos Vosso Senhor me fali

[illegible]

Copy was

dadas e quantas este publico instrumento
 e a pprovação de testamento virem, que
 no anno de Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oito centos e cinco
 e trinta e seis, aos quatro dias do mez de fe-
 vreiro do dito anno, nesta Cidade de São
 Paulo, esteve meu Cartório Comyrate
 com o Testador Manoel Carvalho de
 São Romão, e em seu perfeito ju-
 ro, daõ e clara entendimẽto, recorde-
 cido de mim, e das testemunhas pre-
 to e proprio. Legue tracto, e daque
 com elle me foi dito perante, e vista
 das mesmas testemunhas abaixo o no-
 me das emprimarias, e das
 que lhe fez as perguntas da Lei, que
 este papel he o testamento, tes-
 tamento, e diguizees de sua ultima
 e derradeira vontade escripto e assina-
 do de seu proprio punho, e porquẽ
 estava em tẽdo, e por tẽdo a seu
 gosto queria, e a pprovar na
 sua fidei com, firme, e valido,
 e que por este se ergava o testamẽto
 que testamento, e do deillo
 que apparecia com data anterior
 e do que que o presente valha, e tenha
 e

estenha toda força, e vigor em juriso, para
o qual requer as Justicias Imperiaes. He de m
toda validade. Creueless do das mãos
do Testador do demim Tabelião edito
papel avô, enão hi revê e examinei
e achei estar com effeito escripto, e
signado pelo proprio promissor do
Testador, Bezue deuse, emgratop na
ginas intervas, e finda na grun
sta com den lictos inclusive a assig
natura do Testador, sem emenda,
em linha, bovação, visio, ou causa
qua duvida possa, a expressão de
abismas pugnadas emendas que
dem humma duvida accuato, pelo
que logo o numerem e subtrigui
com a minha rubrica que
diz. Letão e seive. e dei pmissio
do presente instrumento logo abai
do da assinatura do Testador com
apalavra de appropriação e appro
vo tanto quanto posso de m
se pugnadas em bovação de m
officio. Cui, e testemurho de m
Rao de m de m de m de m de m
requer he a m de m de m de m de m
instrumento que lendo. He, e acham
do a contento accuato, e assig
com cinco testemurhos attidos
presentes Joaquin Pereira de Castro, Jo
conellos, Joaquin Francisco de m de m, Jo
da Cruz Almeida Silva, Bento Jo de
Almeida, e Joa Curcio, todos desta
e conhecidos de m de m de m de m de m
Letão e seive, Tabelião e seive, e
signo em publico e lano.

Manoel Carvalho Litz

Joaquin Pereira de Castro
João Francisco de m de m
João da Cruz Almeida Silva
Bento Jo de m de m

João Relativo

João Relativo
João Relativo

Conclusão.

Diga-se entretanto - Aos vinte e ^{dois} dias do mês de
setembro nesta Cidade de La-
gos em meu Cartório foren-
se o Testamento Encelho ao Juiz
Municipal Provedor de Capu-
las o Senhor Doutor José Nicolau
Pereira do Santos de quem fôr
constar fôr em termos. Eu Sou-
beis José Corrêa escrever in-
terim quem é escrito.

Elle.

Notifique-se ao primeiro testamen-
teiro para vêr se quer aceitar a
testamentaria. Cidade de Lagos 22
de Setembro de 1860

José Pereira dos Santos

Dact.

Aos vinte e quatro dias do mês de
setembro de mil oitocentos e setenta
nesta Cidade de Lagos em meu
Cartório forense ao Senhor Con-
te João Municipal Provedor de
Capulas José Nicolau Pereira do
Santos em quem fôr constar fôr
em termos. Eu Soubeis José
Corrêa escrever interino escrito.

Certifico que notifiquei a fim de
os primeiros testamentarios Annato do
Coronel Manoel Rodrigues de Souza
para ver a quem se accitara a tes-
tamentaria do finado Manoel Co-
vathio Lites de que se deu por in-
tencido declarando que accitara,
e deu f. Cidade de Lagos 24 de Setem-
bro de 1860.

Observao interin
Tero deus foi Correo

Termo de accito.

No vinte e quatro dias do mes de Se-
tembro de mil oitocentos e setenta e
sete. Cidades de Lagos Commarca da
mesma nome Provincia de Santa
Catharina em nos Coutos e muni-
cipios e Annato Coronel Manoel Ro-
drigues de Souza, primeiros testamen-
tarios no meado no testamento do
finado Manoel Covathio Lites
e por elle me foi dito que tendo e-
do notificado para declarar se ac-
citava ou nao a testamentaria
declarava e protestava pelo segun-
do termo accitava Com a accito
e se obrigava a satisfazer todos os in-
cargos della e tem assim protesta-
da pelo respectivo vintena que me
foi dada em Lij lra de noviss e Con-
puta - de Com a assim o disse o

Crevin

dos vinte e quatro dias de muy a de-
stacado de mil e cento e setenta e
dois e de Lago em mto. Carto-
rio. Logo ratos e antes Encelha do
Juniz do Municipal Provedor de Ca-
pella e de outro Doutor Jozé Nicola
Pereira dos Santos e de quem foy con-
star foy ratos e termos. Eu Juiz de
Jozé Corrêa e de outro interino de
Provedoria e de outro

Edw.

Dei-se vista ao Promotor ad hoc, que
nomeio ao Cidadão Antonio Ricken de
Amorim, e que prestará o juramento
do estylo, affirm de dizer de Direito a
respeito do presente Testamento. Feito
o que dei-se vista tambem ao Collec-
tor das Rendas Geraes, e a Agente das Ren-
das Provinciais. Cidade de Lagos 24
de Setembro de 1860 -

Perceira das Ilhas

act

No. unum die meo anno 1880

Supra declarada nesta Cidada de Lagoa
em meu Cartorio por parte do Senhor
Doutor Juiz e Municipal Promotor de Re-
viduo Joao Nicoloa Pereira do Santos
em foi entregue este testamento em
seu despacho recto; e que foy este tes-
ta. De Theodorico Joao Pereira e scrisas in-
terinas do Promotorio descrevem

Intimação

Intimação do Promotor ad hoc, nomea-
do a Cidadao Antonio Ribeiro de Almeida
para foyr este depoimento e juramen-
to e foyr sciente que doo. J. Cidadao
de Lagoa de 26 de Setembro de 1860. Per-
vao interino. Theodorico Joao Pereira

Juramento do Promotor ad hoc,
Oto vinte e quatro dias do mes de Se-
tembro de mil oitocentos e sessenta e
na Cidada de Lagoa, em casa de vi-
gilancia do Senhor Doutor Juiz Ma-
nicipal Promotor de Capellao e Regi-
saro Joao Nicoloa Pereira do Santos on-
de em scrisas interinas de seu Cargo
abaisso nomeado vim, ahi o Cidadao
Antonio Ribeiro de Almeida Promotor
ad hoc nomeado na foyr este tes-
tamento por mim notificado
e foyr de appreis e juramento do
Senhor Juiz de Paz, em um livro
abto em que foyr deo mais direito
de cargo e qual the encarr

O Encarregado que tem a fidelidade ao
Rei das fidejussões de nome do
d. Capellão e Registros no presente
testamento assumindo o seu
nome que em posse, as fidejussões assen-
tando; e que por este termo que
depois de se ler no achar confor-
me assignado com o seg. Eu The-
odorico frei Correo escrivão interino
que o escrevi

Luzira dos Reis

Antônio Richem de Amorim
Pista

dos vinte e quatro dias do mez de
Setembro de mil e trezentos e
setenta e sete a Cidade de Lagos em
nos Cartorio faz este testamento
com vista do Promotor ad hoc
d. Capellão e Registros e Cidadão
Antônio Richem de Amorim
e que para constar fiz este termo.
Eu Theodorico frei Correo escrivão
interino o escrevi

Testamento a folhas 2, visto achar-se
suas tidas das salmadas legadas, está
no caso de marcar cumprimento,
e execução. Cidade de Lagos 24
de Setembro de 1860

Promotor interino
Antônio Richem de Amorim

8
Dacto

Os vinte e quatro dias do mez de Setembro
do mil oitocentos e sessenta e seis. E
da de Lagoa Comarca do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina em meu
Cartorio por parte do Promotoral, he
Antonio Becken de Amaral em foi
mitagem ratu testamentu Com au-
torizada todos. e que fiz este termo
Eu Frederico Jose Correu escrivão inte-
rino da Provedoria o escrevi.

Visto

Em no mesmo dia, mez, e anno supra
declarado, neste E. da de Lagoa em
meu Cartorio, faco este testamun-
to Com vista do Collecto das En-
das e Vinculos do M. Municipio
e que faco este termo e ass. fi.
Eu Frederico Jose Correu escrivão
interino da Provedoria o escrevi.
Com Visto

Visto. Collectoria de Pendas e Vinc.
nos da Cidade de Lagoa 24 de Se-
tembro de 1866

O Collector Antonio Saturnino de Alencar,

Dacto

Os vinte e quatro dias do mez
de Setembro do mil oitocentos e sessen-
ta e seis neste E. da de Lagoa em

8

Carta que se fez ante vós pa-
gar o arrol de dez folsas. Cida
de de Lagos 25 de Setembro de
1860. Ocurrao intimo

Theodorio José *(assinatura)*

(Sello)

N.º R. 1600
Cq. mil seiscentos reis
Lagos 26 de Vbr de 1860
Casta

Conclusão.

Em vinte e seis dias do mez de
Setembro de mil oitocentos seis-
centos e seis. Cida de Lagos
em meu Cartorio fazei o termo in-
tamente Enclazo ao Livro e
Contar foy Municipal Pa-
rador de Capellas foy Nicolau
Brioso dos Santos de qm fazei
Constante fazei o termo. Eu Theo-
dorio José Correu ascrição inte-
rim qm *(assinatura)*

Ellos

fulga por sentença o pregen-
te testamento em vista das res-
postas da Promotoria ad hoc,
e o gentes fiscaes, e manda pois
que se cumpra, e registre-se.
Lagos as respectivas custas. Ci-
dade de Lagos 25 de Vbr de 1860.

José Nicolau Per. dos Jtas

Quarta
Nos vinte e seis dias do mez de
setembro de mil oitocentos e
setenta e sete a Cidada de Lagoa
em nome Cartorio por parte
do Senhor Doutor Jey Abreu
municipal Provedor de Capel-
las foi Nicodemus Pereira das
Santas e na foi integrou no
to Testamento Com uma con-
tença recta de que foy o
Quatro foy o termo. Ca. Tho-
mas foy. Correu e servas in-
terno da Provedoria e servas.

Cartorio que intimou a con-
tença recta de primas test-
mentarys Manoel Rodriguez
de Lagoa, as Promotor ad hoc
Antonio Richard e Antonio
de Calheta, dos Senhores Juizes
Antonio Saturnino de Lagoa
e Pereira e os Agentes das
Indas Provençias Diogo Tri-
vicio e Vitor. que foy carias e-
los Sciencias de que con f. Li-
da de Lagoa 26 de Outubro
de 1860. Olor. intimou.

Thomaz Jey Abreu

Conta
e foy

Da abertura, e compra de 1000
juramto, sentença, e conta - 2200 - 30200

Ào Escrivão

Autuamento, concl. e data — 700
 Sentença, e termos — 2000
 Conclusão, e data — 400
 Intimação, e juramento — 1500
 Distas, e datas treis — 1200
 Guia, conclusão, e data — 500
 Intimações — 1000
 Registro do testam^{to}. — 10800 — 186900

Ào Promotor ad hoc

De seu officio — — — 25000

Da Parte

Lido — — — — 10000
 Total das custas 7525700

Jureira das F.

Testam. do M^{te} Sr. Manoel Cavatheiro Leitao, approved
por mim tabelião a baixo assignado, lido e
com cinco pontos de retico pr^{to}, e lido com
cinco r^{ngos} de l^{ta} encarnado por banda
na f^{ra} do est^o. do arca do de Junho de
1852

Dele

Procur^{or} Luis Leitao ~~Leitao~~

